



AZUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.305.994/0001-29

NIRE 35.300.361.130

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICADO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA PARA OS ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA AZUL S.A. PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2022

Em cumprimento ao artigo 21-A, §1º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Azul S.A. (“Companhia”) vem, por meio deste Aviso aos Acionistas, disponibilizar, na forma do “Anexo I” e do “Anexo II”, os Boletins de Voto a Distância aos Acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia, para exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, respectivamente, a serem realizadas, conjuntamente, em 28 de abril de 2022, às 10:00 horas.

Barueri/SP, 28 de março de 2022.

Azul S.A.

Alexandre Wagner Malfitani

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

**AZUL S.A.
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - BVD
AGO DE 28 DE ABRIL DE 2022
- AÇÕES PREFERENCIAIS -**

Nome ou Razão Social do Acionista:

CPF ou CNPJ do Acionista:

Endereço Eletrônico (E-mail):

A) Orientações Gerais:

A Azul S.A. ("Companhia") disponibiliza a seus Acionistas, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), o presente Boletim de Voto a Distância (doravante simplesmente "BVD"), o qual deve ser preenchido, caso o Acionista opte por exercer seu direito de votar a distância as matérias da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na data de 28 de abril de 2022, às 10:00 horas (doravante "Assembleia" ou "AGO").

Os campos acima devem ser preenchidos com o nome completo do Acionista (ou razão social, em se tratando de pessoa jurídica), o número de cadastro junto ao Ministério da Economia (CPF em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando pessoa jurídica), juntamente com endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados para fins de quórum da AGO, as seguintes instruções deverão ser observadas:

- (i)** Todos os campos aplicáveis deste BVD deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii)** Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii)** O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar a última página do BVD.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes (por exemplo: se um mesmo Acionista manifestar votos em sentidos distintos em relação a uma mesma deliberação, em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes).

Desde que o respectivo BVD seja considerado válido, o Acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Antes do Prazo de Votação a Distância (conforme definido abaixo), o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, sendo certo que apenas o BVD mais recente, recebido antes do Prazo de Votação a Distância, será considerado válido.

A instrução de voto proveniente de um mesmo Acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

B) Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

Os Acionistas poderão encaminhar suas instruções de voto das seguintes formas:

- (i) diretamente à Companhia; ou
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seu(s) respectivo(s) agente(s) de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou, ainda
- (iii) por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia, BANCO BRADESCO S.A., no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no escriturador.

A Companhia alerta que, para que seja considerado válido, o BVD (juntamente com a documentação necessária) deverá ser recebido com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data de realização da Assembleia, ou seja, até às 23h:59min do dia 21 de abril de 2022 (“Prazo de Votação a Distância”). Qualquer BVD recebido após o Prazo de Votação a Distância será desconsiderado.

C) Voto a distância exercido diretamente:

O Acionista que optar por enviar o BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para a sede social localizada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores:

- (i) via física do BVD devidamente preenchida, rubricada e assinada; e
- (ii) cópia autenticada dos documentos descritos abaixo, conforme o caso:

(a) se pessoa física: documento de identificação oficial e válido, com foto. (Ex.: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(b) se pessoa jurídica: (i) último estatuto ou contrato social consolidado (conforme o caso); (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como (iii) documento de identificação oficial e válido, com foto, do(s) representante(s) legal(is); e

(c) se constituído sob a forma de Fundo de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como (iv) documento de identificação oficial e válido, com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso assim lhe convier, o Acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico (e-mail): invest@voeazul.com.br.

Uma vez recebidos o BVD e demais documentos necessários, a Companhia comunicará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481.

D) Voto a distância exercido por intermédio de Prestadores de Serviços:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de Prestadores de Serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seu(s) respectivo(s) agente(s) de custódia (no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central) ou para o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários (no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central), observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o BANCO BRADESCO S.A. (conforme o caso) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

E) Endereço postal e eletrônico para envio do BVD e demais documentos, caso o Acionista deseje entregá-los diretamente à Companhia:

Endereço Postal: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

Endereço eletrônico (e-mail): invest@voeazul.com.br

F) Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, s/nº, 2º Andar, CEP 06029-900, Vila Yara – Osasco/SP.
Exercício dos votos em qualquer agência Bradesco, para os Acionistas custodiados nos livros da emissora.

Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Telefone: 0800 701 1616 (de segunda a sexta-feira, em horário comercial).

E-mails: dac.acecustodia@bradesco.com.br; dac.escrituracao@bradesco.com.br.

G) Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária “AGO”
Deliberação Simples
I. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.
<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se de Votar
Questão Simples
II. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se de Votar
Questão Simples
III. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia, as instruções de voto constantes desse BVD podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se de Votar
Informações gerais do Acionista:
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço Eletrônico (E-mail): _____
Telefone: _____
Endereço/Sede: _____
Cidade/Estado/País: _____
Data: ____ de ____ de 2022.
Assinatura (s): _____

ANEXO II

AZUL S.A.
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - BVD
AGE DE 28 DE ABRIL DE 2022
- AÇÕES PREFERENCIAIS -

Nome ou Razão Social do Acionista:
CPF ou CNPJ do Acionista:
Endereço Eletrônico (E-mail):
<p>A) Orientações Gerais:</p> <p>A Azul S.A. (“<u>Companhia</u>”) disponibiliza a seus Acionistas, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“<u>ICVM 481</u>”), o presente Boletim de Voto a Distância (doravante simplesmente “<u>BVD</u>”), o qual deve ser preenchido, caso o Acionista opte por exercer seu direito de votar a distância as matérias da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na data de 28 de abril de 2022, às 10:00 horas (doravante “<u>Assembleia</u>” ou “<u>AGE</u>”).</p> <p>Os campos acima devem ser preenchidos com o nome completo do Acionista (ou razão social, em se tratando de pessoa jurídica), o número de cadastro junto ao Ministério da Economia (CPF em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando pessoa jurídica), juntamente com endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados para fins de quórum da AGE, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <p>(i) Todos os campos aplicáveis deste BVD deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar a última página do BVD.</p> <p>A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes (por exemplo: se um mesmo Acionista manifestar votos em sentidos distintos em relação a uma mesma deliberação, em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes).</p> <p>Desde que o respectivo BVD seja considerado válido, o Acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p> <p>Antes do Prazo de Votação a Distância (conforme definido abaixo), o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, sendo certo que apenas o BVD mais recente, recebido antes do Prazo de Votação a Distância, será considerado válido.</p> <p>A instrução de voto proveniente de um mesmo Acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.</p>

B) Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

Os Acionistas poderão encaminhar suas instruções de voto das seguintes formas:

- (i) diretamente à Companhia; ou
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seu(s) respectivo(s) agente(s) de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou, ainda
- (iii) por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia, BANCO BRADESCO S.A., no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no escriturador.

A Companhia alerta que, para que seja considerado válido, o BVD (juntamente com a documentação necessária) deverá ser recebido com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data de realização da Assembleia, ou seja, até às 23h:59min do dia 21 de abril de 2022 (“Prazo de Votação a Distância”). Qualquer BVD recebido após o Prazo de Votação a Distância será desconsiderado.

C) Voto a distância exercido diretamente:

O Acionista que optar por enviar o BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para a sede social localizada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Edifício Jatobá, 8° andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores:

- (i) via física do BVD devidamente preenchida, rubricada e assinada; e
- (ii) cópia autenticada dos documentos descritos abaixo, conforme o caso:

(a) se pessoa física: documento de identificação oficial e válido, com foto. (Ex.: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(b) se pessoa jurídica: (i) último estatuto ou contrato social consolidado (conforme o caso); (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como (iii) documento de identificação oficial e válido, com foto, do(s) representante(s) legal(is); e

(c) se constituído sob a forma de Fundo de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como (iv) documento de identificação oficial e válido, com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso assim lhe convier, o Acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico (e-mail): invest@voeazul.com.br.

Uma vez recebidos o BVD e demais documentos necessários, a Companhia comunicará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481.

D) Voto a distância exercido por intermédio de Prestadores de Serviços:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de Prestadores de Serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seu(s) respectivo(s) agente(s) de custódia (no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central) ou para o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários (no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central), observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o BANCO BRADESCO S.A. (conforme o caso) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

E) Endereço postal e eletrônico para envio do BVD e demais documentos, caso o Acionista deseje entregá-los diretamente à Companhia:

Endereço Postal: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

Endereço eletrônico (e-mail): invest@voeazul.com.br

F) Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, s/nº, 2º Andar, CEP 06029-900, Vila Yara – Osasco/SP.

Exercício dos votos em qualquer agência Bradesco, para os Acionistas custodiados nos livros da emissora.

Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Telefone: 0800 701 1616 (de segunda a sexta-feira, em horário comercial).

E-mails: dac.acecustodia@bradesco.com.br; dac.escrituracao@bradesco.com.br.

G) Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária “AGE”
Deliberação Simples
(I) Em Assembleia Especial, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da Companhia, adequar as disposições do Estatuto Social para excluir todas as referências ao extinto Comitê de Fusões e Aquisições (“CAF”), em consonância com o comunicado sobre o encerramento de suas atividades, divulgado em 31/05/2021 pela Associação dos Apoiadores do CAF.
<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se de Votar
Questão Simples
(II) Em caso de segunda convocação dessa Assembleia, as instruções de voto constantes desse BVD podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se de Votar
Informações gerais do Acionista:
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço Eletrônico (E-mail): _____
Telefone: _____
Endereço/Sede: _____
Cidade/Estado/País: _____
Data: ____ de ____ de 2022.
Assinatura (s): _____